Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.875

De, 23 de novembro de 1995

REVOGA A LEI MUNICIPAL 1.868, de 02/11/95.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.868, 02 de novembro de 1995 - Que proibe a radiodifusão de propagandas e programas em alto-falantes afixados em postes nos logradouros públicos do Município.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 04 de dezembro de 1995.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

Autor : Vereador LUIZ AUGUSTO DE MORAES.